



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 70/2022

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a Ricardo Marques Coimbra, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Sardinhada de São João”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Ricardo Marques Coimbra

Localização das Atividades:

Esplanada do estabelecimento de restauração “Faros Gourmet”, sito Cais dos Botirões 10, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

Validade:

De 24 e 25 de junho de 2022

Horário Autorizado:

1. Execução de Música Gravada, Música Ambiente, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dias 24 de junho (sexta-feira): das 12H30 às 24H00;
- Dias 25 de junho (sábado): das 09H30 às 24H00.

2. Medidas preventivas e de minimização:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 24 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

[Assinatura
Qualificada] José
Agostinho Ribau
Esteves

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
José Agostinho Ribau
Esteves
Dados: 2022.06.24 12:37:13
+01'00'